



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**

Juntos Vamos Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0\*\*87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.  
CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

## **LEI Nº 359 /2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pelas Constituição Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A concessão de diárias ao Prefeito, Secretários Municipais e aos Servidores do Município de Lagoa do Ouro, inclusive aos demais ocupantes de cargos comissionados, no âmbito do Poder Executivo, obedecerá ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º.** A concessão de diárias será feita mediante autorização prévia do Secretário a que o servidor esteja subordinado ou do Prefeito, em todos os casos.

**Art. 3º.** A Concessão de diárias consistirá na entrega prévia de numerários ao Prefeito, vice-prefeito, secretário ou ao servidor do Município, sempre precedida da emissão da nota de empenho na dotação própria, para indenização de despesas com transportes, alimentação e estadias em viagens a serviço do Município ou em missão de representação.

**§ 1º.** Farão jus à percepção de diárias aqueles servidores que se ausentarem do Município a serviço, devidamente autorizados, ou para participarem de Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Cursos, Exposições e similares que digam respeito ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo servidor ou da atividade Administrativa do Município.

**§ 2º.** Poderá ser concedido reforço de diárias, por solicitação do beneficiário, devidamente justificado, quando o mesmo encontrar-se em outro Estado da Federação, para mesma finalidade, o que será feito mediante autorização do Prefeito, não se considerando o reforço concedido como diária extra.

**§ 3º.** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período excedente.

**§ 4º.** Somente em casos excepcionais, justificados pela autoridade competente, os períodos de afastamento terão início no sábado e término no domingo.

**Art. 4º.** As diárias, devidamente empenhadas, poderão ser pagas depois de realizadas, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias da sua realização.

**Art. 5º.** O valor da diária será obtido pela previsão dos custos de transporte, alimentação e estadia, levando-se em consideração o grau funcional do beneficiário e o local da missão.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**

Juntos Vamos Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0\*\*87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.

CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

**Art. 6º.** Os valores das diárias são os constantes da tabela anexo I desta Lei, elaborado com base nos custos levantados, segundo a sua modalidade, podendo ser reajustadas por decreto do Prefeito, sempre que os valores se tornem insuficientes para custear as despesas.

**Art. 7º.** As diárias são concedidas da seguinte forma:

I – Diária com pernoite - CP;

II – Diária sem pernoite - SP.

**Parágrafo Único.** Considera-se diária com transporte, aquela concedida com veículo do Município ou com despesa com transporte custeada pelo Município.

**Art. 8º.** Não se concederá diárias:

I – a beneficiário em atraso com a comprovação da realização da viagem;

II – a um mesmo beneficiário mais de uma vez no mesmo dia, ainda que em situação adversa;

III – a beneficiário que se deslocar e voltar no horário normal de expediente;

IV – a beneficiário que não tenha atingido os objetivos pertinentes a concessão, em vezes anteriores;

V – a Servidor alheio aos objetivos da concessão.

**Art. 9º.** A concessão de diária será apresentada individualmente, mediante o preenchimento da autorização para concessão.

**Art. 10º.** O afastamento do Servidor para participação em missão de representação será autorizado pelo Prefeito através de Portaria, indicando o objeto da missão.

**Art.11.** Os servidores que receberem diárias de acordo com o disposto no § 1º do Art. 3º, desta Lei deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados, dentro do prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados da data do término das diárias.

**Art. 12.** As diárias de que trata esta Lei terão o seu valor reajustado por decreto do Chefe do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário, para compatibilidade com os valores de transportes, alimentação e estadia praticados no mercado.

**Art. 13.** A prestação de contas de diárias consiste no preenchimento do Anexo II, e comprovação da realização mediante atestado da autoridade que a autorizou.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**

Juntos Vamos Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0\*\*87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.  
CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

**Art. 14.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento programa de cada exercício.

**Art. 15.** O disposto nesta Lei não se aplica a diárias concedidas anteriormente a sua vigência.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2010.

  
Aldemar Junior Monteiro Marques  
Prefeito.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

Juntos Vamos Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0\*\*87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.

CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

## DIÁRIAS

### ANEXO I

RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA E OUTROS ESTADOS NUM RAIO DE ATÉ 300 KM	R\$
<b>a) Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeito:</b>	
1) Diária com pernoite .....	300,00
2) Diária sem pernoite .....	200,00
<b>b) Grau funcional – Secretário:</b>	
1) Diária com pernoite .....	250,00
2) Diária sem pernoite .....	150,00
<b>c) Grau funcional – Diretor, Presidente de Autarquias Membros da Comissão de Licitações:</b>	
1) Diária com pernoite .....	150,00
2) Diária sem pernoite .....	100,00
<b>d) Grau funcional – Funcionários exceto motorista:</b>	
1) Diária com pernoite .....	100,00
2) Diária sem pernoite .....	60,00
<b>e) Grau funcional – Motorista</b>	
1) Diária com pernoite.....	60,00
2) Diária sem pernoite.....	30,00

OUTRAS CIDADES DO ESTADO DE PE, NUM RAIO DE ATÉ 200 KM	R\$
<b>a) Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeito:</b>	
1) Diária com pernoite .....	200,00
2) Diária sem pernoite .....	150,00
<b>b) Grau funcional – Secretário:</b>	
1) Diária com pernoite .....	150,00
2) Diária sem pernoite .....	100,00
<b>c) Grau funcional – Diretor, Presidente de Autarquias Membros da Comissão de Licitações:</b>	
1) Diária com pernoite .....	120,00
2) Diária sem pernoite .....	100,00
<b>d) Grau funcional – Funcionários exceto motorista:</b>	
1) Diária com pernoite .....	60,00
2) Diária sem pernoite .....	40,00

OUTROS ESTADOS E CIDADES DE PE COM DISTANCIA SUPERIOR A 300KM	R\$
<b>a) Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeito:</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

Juntos Vamos Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0\*\*87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.

CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

1) Diária com pernoite .....	400,00
2) Diária sem pernoite .....	300,00
<b>b) Grau funcional – Secretário:</b>	
1) Diária com pernoite .....	300,00
2) Diária sem pernoite .....	200,00
<b>c) Grau funcional – Diretor, Presidente de Autarquias Membros da Comissão de Licitações:</b>	
1) Diária com pernoite .....	200,00
2) Diária sem pernoite .....	150,00
<b>d) Grau funcional – Funcionários exceto motorista:</b>	
1) Diária com pernoite .....	150,00
2) Diária sem pernoite .....	100,00
<b>e) Grau funcional – Motorista</b>	
1) Diária com pernoite.....	80,00
2) Diária sem pernoite.....	40,00

CIDADES DO ESTADO COM DISTÂNCIA ATÉ 150 km.	R\$
<b>a) Grau funcional – MOTORISTA</b>	
1) Diária com pernoite.....	40,00
2) Diária sem pernoite .....	15,00

### III – Diárias com Passagens Aéreas:

Utilizadas apenas para outros Estados, 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da Capital do Estado;

### IV – Diárias dentro do território do Município

Destinada a servidores que se deslocam, a serviço, do seu local de trabalho: 50% (cinquenta por cento) do menor valor de diária em cada categoria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

Juntos Vamos Continuar Mudando  
Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0\*\*87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.  
CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

## ANEXO II

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

RECEITAS	DESPESAS
VALOR RECEBIDO	DESPESAS EFETUADAS
Em, / / R\$	Alimentação ..... R\$
Referente:	Hospedagem ..... R\$
	Transporte .....R\$
	Total ..... R\$

Lagoa do Ouro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor  
CPF nº

-----  
AUTORIZAÇÃO (SECRETARIO)

